

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 10 DE MAIO DE 2021, NA SALA DE REUNIÕES

PRESENÇAS

O senhor Presidente da Câmara Municipal, Ângelo Manuel Mendes Moura, e os senhores Vereadores, Ernesto da Silva Rodrigues, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues, em substituição do senhor Vice-Presidente António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, nos termos do artigo 78º, da Lei 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, António Pinto Carreira, Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral, em substituição do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, nos termos da citada Lei, Ana Catarina Graça da Rocha e José Correia da Silva.

AUSÊNCIAS

Justificada a ausência do senhor Vereador António Manuel Guedes Gomes Alves da Silva, por motivos de saúde e do senhor Vereador Fernando Silvério Cardoso de Sousa, por motivos profissionais.

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às nove horas e trinta minutos, e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CÂMARA MUNICIPAL

O **Executivo Municipal** formulou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Carlos Manuel Antunes Bernardes, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, ocorrido no pretérito dia 3 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL

O senhor **Presidente da Câmara** informou o Executivo que, na passada quarta-feira, esteve presente no Município de Lamego a senhora Diretora Regional da Cultura do Norte, a

apresentar cumprimentos, manifestando disponibilidade para continuar a colaboração que tem vindo a ser desenvolvida de forma excelente entre o Município de Lamego e a Direção Regional da Cultura, manifestando também que irá continuar a acompanhar, com a sua equipa, o desenvolvimento das obras que estão a realizar-se na região, nomeadamente no convento de Ferreirim.

COVID-19

O senhor **Presidente da Câmara** deu conhecimento à Câmara do ponto de situação, relativo ao desenvolvimento do combate à pandemia COVID-19 à data de 10-05-2021.

Deu conhecimento que, na passada quarta-feira, reuniu com a Subcomissão de Saúde da Proteção Civil Municipal, fazendo a abordagem da atual situação relativa à pandemia, que nos últimos dias continua a registar um aumento de casos ativos.

Afirmou que, nos últimos dias, foi suspensa a publicação diária do boletim epidemiológico relativo ao Município de Lamego, não se publicando tal como era hábito, por orientação expressa da DGS, sendo que os dados serão fornecidos oficialmente a partir das Autoridades de Saúde, nomeadamente a ARS Norte e a DGS, com uma periodicidade semanal.

Salientou que a Proteção Civil tem acompanhado o evoluir da situação, mantendo-se o Município de Lamego em estado de alerta, tendo sido decidido intensificar as ações de sensibilização e fiscalização junto da população para garantir o cumprimento de todas as normas higiénico-sanitárias durante a atual Situação de Calamidade.

Sublinhou que o processo de vacinação em Lamego decorre a bom ritmo, sendo que até ao dia de hoje já foram vacinadas cerca de oito mil pessoas no Município de Lamego.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** reportou-se a uma notícia publicada no jornal “Voz de Lamego”, no passado dia 4 de maio de 2021, referente à AD - Associação Cultural de Dança de Lamego, a qual citou na íntegra:

“Decorreu no passado dia 1 e 2 de Maio o ALL-DANCE PORTUGAL LIVE - OFFICIAL CHAMPIONSHIP OF THE WORLD, qualificação para o campeonato do Mundo o ALLDANCE WORLD, Orlando 2021.

O ALLDANCE PORTUGAL é uma competição de dança Internacional, que se rege pelos princípios de igualdade, inclusão e crescimento profissional com o objetivo de promover a profissionalização da dança. O ALLDANCE PORTUGAL foi realizado via online que contou com a presença de diversas e inúmeras escolas de todo o país, onde bailarinos dos 6 aos 30 anos, puseram à prova os seus tributos.

O AD DANCE COMPANY esteve presente pela segunda vez neste evento, repetindo o mesmo feito, na primeira participação no ano passado com uma delegação de 40 bailarinos,

com 4 coreografias, em 4 categorias diferenciadas e 2 estilos de dança (hip hop e dança contemporânea) arrecadando 4 pódios nas respectivas categorias:

1º lugar - Hip Hop grupos pequenos

2º lugar – Hip Hop grupos grandes

2º lugar - Contemporâneo Trios

2º lugar - Contemporâneo grupos pequenos

Mais uma vez AD DANCE COMPANY foi a única em representação do distrito de Viseu a competir, ficando apurada para representar Lamego Portugal nos Estados Unidos - Orlando 2021 em novembro. Sendo que já estava assegurada a vaga no ano passado para este ano, o objetivo desta participação foi dar ritmo competitivo e perceber os índices de formação a nível nacional.”

Por fim, afirmou que: *“Esta Associação dá assim uma bofetada com luva branca a este Executivo em funções que tem desprezado e ignorado o excelente trabalho que esta Associação tem vindo a desenvolver, levando bem longe o nome de Lamego, através da qualidade dos seus alunos. Parabéns à Associação Cultural de Dança de Lamego.”*

ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE COORDENAÇÃO – CÓD. DAC | 02

01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 3 DE MAIO DE 2021 E CONTINUAÇÃO DA REUNIÃO NO DIA 6 DE MAIO DE 2021

Presente à reunião, para deliberação, as atas da reunião ordinária da Câmara, realizada no dia 3 de maio de 2021, e continuação no dia 6 de maio de 2021, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovadas, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores António Pinto Carreira e Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral, por não terem participado nas referidas reuniões.

DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – CÓD. DFP | 03

02-ASSUNTO: INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO MÊS DE ABRIL DE 2021

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da informação financeira mensal, relativa ao mês de abril de 2021.

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: *“A informação financeira prestada pelo senhor Chefe de Divisão é elucidativa e demonstra que, ao fim de 4 meses, ou seja 1/3 (33%) do ano, dos prometidos 35.350.000,00€ de orçamento, apenas se encontram pagos 6.331.585,51€, correspondendo a apenas 17,91% da despesa orçamentada.*

A esta péssima execução orçamental, à qual infelizmente este Executivo já nos habituou, somam-se algumas despesas de carácter irregular que serão objeto de pedido de documentos e esclarecimentos com vista a posterior tomada de posição.”

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA HBITAÇÃO

REQUERENTE: MARIA MANUELA MARAVILHA VICENTE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 425/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo presente a informação n.º 1788/2021 de 23 de abril que aqui se dá por reproduzida, que incidiu sobre o requerimento da senhora Maria Manuela Maravilha Vicente, no qual requere uma indemnização pelos danos causados ao seu autoclismo no dia 18 de março do corrente ano, e,

- Que a rotura na conduta geral de água em Cambres e após a reparação da mesma, foi bombeada terra que danificou o autoclismo da requerente, foi confirmada pelo Encarregado, senhor António Morais e a suscetibilidade de esta ter causado os danos reclamados também foi confirmada pelo senhor CDASU, Eng.º Jorge Eira,

- Que o valor dos danos é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil do Município de Lamego;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 67/2007 de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2018 de 17 de julho, “O estado e demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício”;

- Que nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 67/2007, onde está plasmado que “Quem esteja obrigado a reparar um dano, segundo o disposto na presente Lei, deve reconstituir a situação que existiria se não se tivesse verificado o evento que obriga à reparação”.

Proponho que seja a Câmara Municipal a assumir o pagamento da indemnização, no valor de € 114,50 (cento e catorze euros e cinquenta cêntimos).

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara e das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e

Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, José Correia da Silva e com um voto contra, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra esta proposta, porque desconheço se tem sido hábito pagar indemnizações, apenas com a apresentação de orçamentos, o que não prova prejuízos. De todo o modo, para aceitar indemnizações deve existir prejuízos efetivamente demonstrados, o que não é o caso.*

Também acho muito estranho serem necessárias duas horas de trabalho para se mudar um autoclismo, com um valor de 30 € cada hora, o que, a meu ver, demonstra pouco rigor.”

04-ASSUNTO: PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS NA VIATURA

REQUERENTE: FERNANDO JOSÉ BARROS DA COSTA E SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 424/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Tendo presente a informação n.º 1805/21 de 26 de abril, que aqui se dá como reproduzida, informando do sinistro ocorrido, no dia 4 de abril de 2021, na rotunda a Avenida Visconde Guedes Teixeira, quando o veículo embateu num paralelo solto, danificando a jante do pneu dianteiro do lado esquerdo.

Considerando:

- *Que o valor da reparação é inferior à franquia contratual da apólice de responsabilidade civil;*
- *Que nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 67/2007: “consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos”;*

- *Que nos termos dos artigos 13.º, 16.º b) e 18.º n.º 1 a) da Lei n.º 159/99, recaem sobre os Municípios os deveres de gestão das vias rodoviárias sob sua jurisdição, nomeadamente o dever de assegurar vigilância, fiscalização, conservação e sinalização das mesmas;*

Proponho que seja a Câmara Municipal a assumir o pagamento da indemnização, o valor de € 61,50 (sessenta e um euros e cinquenta cêntimos).”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com seis votos a favor, do Presidente da Câmara e das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral e do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, José Correia da Silva e com um voto contra, do Vereador da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra esta proposta, porque desconheço se tem sido hábito pagar indemnizações, apenas com a apresentação de orçamentos, o que não prova prejuízos. Fico sem saber se o prejuízo existiu efetivamente, pelo que, a meu ver, este processo é pouco rigoroso, daí o meu voto contra.”*

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E CULTURA – CÓD. DEASC | 04

05-ASSUNTO: DOAÇÃO DE LIVROS À BIBLIOTECA MUNICIPAL

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 1989/2021, da senhora Vereadora da Educação, Ação Social, Cultura e Desporto, propondo à Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, que aceite a doação dos livros efetuada pelo senhor Hélder Nunes, e que os mesmos sejam acrescidos ao Inventário da Biblioteca Municipal.

O **Executivo Municipal** formulou um voto de reconhecimento ao senhor Hélder Nunes, pela doação dos livros à Biblioteca Municipal de Lamego.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS – CÓD. DASU | 05

06-ASSUNTO: CORREÇÃO DE FATURA DA ÁGUA

REQUERENTE: SANTOS MONTEIRO, UNIPessoal, LDA.

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 423/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1954/DASU, de 04/05/21, propondo ao Executivo Municipal, se digne autorizar a retificação das faturas das faturas n.ºs 5673, de janeiro/21 (129m3/437,09€), 19327, de fevereiro (270,09€/79m3) e 32983, de março/21 (555m3/1.689,53€), pela tarifa de perdas de água prevista no n.º 6 do artigo 40.º do Regulamento de Águas do Município de Lamego.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

07-ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 420/2021, do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1943/DASU, de 03/05/2021, propondo à Câmara Municipal que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, aprove a colocação da seguinte sinalização vertical:

- Sinal vertical de paragem e estacionamento proibido (C16), na rua de S. Pedro, na zona que confina com a rua da Eira de Baixo e rua da Fonte do Loureiro e rua da Ponte.

A sinalização vertical anteriormente referida está regulamentada pelo Dec. Regulamentar 22-A/98 de 01.10, alterado pelos Decretos Regulamentares n.º 41/2002 de 20 de agosto, e 13/2003, de 26 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, pelo Decreto Regulamentar n.º 2/2011, de 3 de março e pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019, de 22 de outubro.

Deliberação: Aprovada, por unanimidade, nos termos propostos.

08-ASSUNTO: PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 437/2021, do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Em reunião ordinária realizada em 09.03.2020, a Câmara Municipal deliberou, no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), para o ano de 2020, aprovar, nos termos da candidatura efetuada:

a) Redução tarifária de 13,5% na totalidade dos passes da rede municipal do concelho de Lamego;

b) Redução tarifária de 13,5% dos bilhetes simples, bilhetes de ida e volta e bilhetes pré-comprados.

De acordo com informação prestada pela CIMDouro, o seu Conselho Intermunicipal, em 26 de Abril de 2019, deliberou que a CIMDouro suporta, a partir do ano letivo de 2020/2021, os passes cujas deslocações tenham origem nos municípios que lhe delegaram as competências referentes aos transportes, mesmo que o destino sejam municípios que não delegaram na AT da CIMDouro. Assim sendo, compete ao Município de Lamego, enquanto Autoridade de Transportes, suportar, no âmbito do PART, os passes cujas viagens tenham como ponto de origem o território do concelho de Lamego.

Nesta conformidade, proponho à Câmara Municipal que deliberar alterar a sua deliberação de 9 de março de 2020, no seguinte sentido:

(...)

a) “...Redução tarifária de 13,5% na totalidade dos passes cujas deslocações tenham origem no território do concelho de Lamego;”

(...)”

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração: *“Na reunião de 12 de abril de 2021 foi aprovada uma redução tarifária de 17% ao abrigo do PART para 2021.*

Recordo a declaração que fiz a esse respeito e está transcrita na ata da reunião:

“A verba prevista para o PART 2021 é de 104.694,36€, proveniente do Fundo Ambiental e caberá ao Município de Lamego compartilhar com 20.938,87€, totalizando 125.633,23€. Ora, de acordo com informação prestada pelo senhor Presidente da câmara, a totalidade da receita obtida pela transportadora em 2020, a título de passes e bilhetes, foi de 43.856,00€ nas carreiras públicas e de 38.435,00€ relativos ao verdinho, totalizando uma receita, portanto um custo total suportado pelos utilizadores, no montante de 82.291,00€. Conclui-se, assim, que a verba disponibilizada pelo fundo ambiental no âmbito do PART é suficiente para compensar integralmente o custo de transportes suportados pelos Lamecenses e disponibilizar transportes gratuitos à população. Ou, considerando que o ano 2020 foi atípico, atendendo à pandemia, será possível assumir, no mínimo, uma redução de 50% do valor dos passes e bilhetes. De facto, verifica-se que não há qualquer justificação técnica ou económica para a proposta de redução de 17% no valor dos passes e bilhetes dos transportes públicos de Lamego, posto que desta proposta resultará a apropriação indevida, pelo município de Lamego, das verbas do PART ou, pelo contrário, o pagamento indevido à(s) transportadora(s) de verbas do PART em montantes superiores aos justificados.

Reitera-se a preocupação com a leviandade com que esta matéria continua a ser tratada e que, pelos vistos, não se resolve com assessorias.

Pelo que, solicito, de novo, informação sobre o montante da verba paga à Transdev a título de PART relativamente ao ano de 2020.”

Sem ainda ter fornecido a informação solicitada em relação aos apoios pagos à transportadora, a título de PART em 2020, vem o senhor Presidente da Câmara propor a redução tarifária aplicável aos bilhetes e passes adquiridos com origem em Lamego e destino, por exemplo, em Sernancelhe. Dito de outra forma, se alguém vier diariamente de Sernancelhe para Lamego e regressar, a redução tarifária da viagem Sernancelhe-Lamego é suportada pela CIM Douro, mas a redução tarifária da viagem Lamego-Sernancelhe é paga pelo município de Lamego. Esta nuance é estranha e ainda se estranha mais se se pensar que a mesma tem efeitos retroativos ao ano de 2020. Como se tal fosse possível!

Mas a realidade ainda é mais complexa pois o que se refere é que esta alteração se aplica aos “passes”, a partir do ano letivo 2020/2021. Ou seja, estamos a falar de passes escolares. Ora, sabemos que os transportes escolares são efetuados em regime de prestação de serviços de carreira pública, exceto alguns transportes efetuados em carreira pública intermunicipal, nomeadamente dos alunos de Penude, Magueija, Quintela, Póvoa, Juvandes, Bigorne e Pretarouca. Também é sabido que estas carreiras “intermunicipais” não saem do concelho de Lamego nos horários relativos aos transportes escolares, limitando-se a fazer os circuitos e horários que sempre fizeram. Nesta conformidade, de facto, não se justifica que a

CIM DOURO suporte o *PART* de falsas carreiras intermunicipais, devendo o município de Lamego fazê-lo.

Esta questão levantada pela CIM DOURO, vem dar razão à recomendação do IMT no sentido de existir um acordo entre o Município de Lamego e a CIM para a manutenção de carreiras intermunicipais cuja procura é exclusivamente originada no município de Lamego e especialmente na população escolar. Sobre esse risco também aqui nos manifestámos e o senhor presidente da câmara fez orelhas moucas.

Mas colocam-se outras questões relevantes, nomeadamente:

- o porquê da existência destas falsas carreiras intermunicipais;*
- quanto custam à CIM Douro e ao município de Lamego estas carreiras;*
- se o município de Castro Daire também comparticipa estas carreiras, que não entram no seu território;*
- se esta deliberação vai implicar pagamentos retroativos à Transdev desde o início do ano letivo, quando o mesmo está quase a terminar;*
- Quanto foi pago à Transdev ao abrigo do PART em 2020.*

Sem o esclarecimento destas questões e a informação sobre o montante efetivamente pago à Transdev em 2020, não podemos aprovar o proposto.”

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral e com dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador António Pinto Carreira** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Aderindo aos fundamentos de facto e de direito expostos na intervenção proferida pelo senhor Vereador José Correia da Silva que antecedeu, voto contra esta proposta por essa razão.”*

09-ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE LAMEGO - RETIFICAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO
Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 438/2021, do senhor Presidente da Câmara, que refere que, face às alterações à minuta de contrato propostas pelo adjudicatário, à informação técnica datada de 05.05.2021 e à informação prestada pela equipa técnica da Autoridade de Transportes Municipal de Lamego, propõe à Câmara Municipal a aprovação da minuta de contrato de prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros, no concelho de Lamego devidamente retificada.

O senhor **Presidente da Câmara** clarificou a proposta preferindo o seguinte: *“No que diz respeito ao primeiro pedido formulado pela adjudicatária, referindo-se ao lapso de escrita é*

considerado aceite. No que diz respeito ao segundo pedido, a equipa técnica da Autoridade dos Transportes também foi aceite. No que diz respeito à terceira alteração pedida, referente ao universo do pessoal a admitir pela adjudicatária, a posição da equipa técnica da Autoridade dos Transportes, que propõe que a Câmara delibere nesse sentido, é de remeter para o texto integral que consta do caderno de encargos e que é no sentido da sua não-aceitação. No que respeita à quarta alteração pedida pela adjudicatária, referente à contagem dos prazos é de aceitação.

Existem por isso quatro pedidos de alteração efetuados pela adjudicatária, sendo o primeiro e o segundo de admitir, o terceiro de não admitir e o quarto de admitir.”

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** afirmou que irá votar favoravelmente esta proposta, atendendo às explicações que o senhor Presidente da Câmara acabou de proferir.

Deliberação: Aprovada, por maioria, nos termos propostos, com cinco votos a favor, do Presidente da Câmara e das Vereadoras do PS, Tânia Alexandra dos Santos Rodrigues e Ana Catarina Graça da Rocha, dos Vereadores do PSD, Ernesto da Silva Rodrigues e Hernâni Manuel Lacerda Anjos Cabral e com dois votos contra, dos Vereadores da Coligação “Todos Juntos por Lamego CDS-PPM”, António Pinto Carreira e José Correia da Silva.

O senhor **Vereador Ernesto da Silva Rodrigues** proferiu a seguinte declaração de voto: *Votei favoravelmente esta proposta porque se trata apenas da aprovação da minuta do contrato e atendendo à proposta de alteração que o senhor Presidente exortou, tendo votado contra esta cláusula por a considerar limitadora da concorrência, não tenho nada a opor que a mesma figure no contrato, na medida em que foi submetida à concorrência e, por isso, terá de fazer parte do mesmo.”*

O senhor **Vereador José Correia da Silva** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votamos contra, pelas razões elencadas na declaração de voto que proferi na deliberação de adjudicação desta prestação de serviços e que abaixo se reproduz.*

Mais se refere, que a deliberação sobre a alteração da compensação do PART, votada nesta reunião, vem dar razão às críticas feitas pelo IMT e também por nós ao modelo de divisão da rede concelhia de transportes públicos em carreiras municipais e intermunicipais, sem que tal seja suportado num acordo escrito com a CIM DOURO e numa transparência absoluta dos custos incorridos por cada entidade com a rede de transportes. Tal não acontece, como prova a assunção retroativa pelo município de custos passados que estava previsto serem assumidos pela CIM Douro. E tudo o mais, mantemos a declaração anterior, pois “Discordámos do modelo escolhido para a prestação deste serviço e por isso votamos contra. Este processo enferma de inúmeros problemas e vícios, nomeadamente:

- A opção pela prestação de serviços, em detrimento da concessão, exige um modelo de gestão mais proactivo da rede de transportes e uma capacidade de fiscalização que os

serviços do município não estão habilitados a fazer. A prova disso é que já foi necessário recorrer a mais consultorias, não há qualquer controlo sobre a realização das carreiras, sobre o cumprimento dos horários, de controlo dos bilhetes e passes vendidos, bem como sobre a entrega da receita ao município. É o caos absoluto!

- Esta prestação de serviços é parcial, continuando os transportes escolares e da população em geral dependentes de carreiras intermunicipais, operadas por licença da CIM DOURO, sem os necessários acordos da CIM com o município, tal como denunciou o IMT; É um risco enorme para a continuidade do serviço de transportes no município;

- Não estão definidas as condições da transição dos funcionários da Transdev para o novo prestador de serviços, levantando um eventual problema profissional e social a várias famílias do nosso concelho;

- Desconhece-se o custo global da rede de transportes do município, nomeadamente quanto às verbas pagas a nível de PART (município e CIM Douro), à compensação paga pela CIM Douro, ao montante despendido pelo município em passes escolares e ao custo com circuitos especiais;

- Desconhece-se se o contrato 63/2019 e as suas 5 prorrogações, no montante global de 1.015.014,00€, bem como as demais despesas associadas (passes escolares, PART, compensação, circuitos especiais) totalizando mais de 1,5 milhões de euros foram submetidos a visto do TC;

- Encontra-se pendente o problema do pagamento efetuado pelo Sr. Presidente da Câmara à Transdev, no montante de 900.000€, ao abrigo do contrato de 2017/2018 declarado nulo por este executivo;

- Está pendente o processo judicial interposto pela Transdev para receber cerca de 500.000€ de compensação pelos transportes escolares e públicos de 2018/2019, cujo contrato também foi declarado nulo por este executivo.

Foram estas as razões que nos levaram a votar contra.”

DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO – CÓD. DOU | 06

• Obras Municipais – CÓD. DOU 06 | OM 02

10-ASSUNTO: REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO DOS BANCOS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 422/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1890/DOU, de 29/04/2021, propondo à Câmara Municipal que aprove o pedido de prorrogação graciosa do prazo da referida empreitada até ao final do mês de maio de 2021.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

11-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO BAIRRO DA PONTE - ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 436/2021 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1991/DOU, de 05/05/2021, propondo à Câmara Municipal que autorize a abertura do procedimento concursal, nos termos da do artigo 38º do C.C.P., na sua atual redação, cujo valor é de 405.032,20€ + IVA (quatrocentos e cinco mil e trinta e dois euros e vinte cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, repartidos no ano de 2021 o valor de 162.012,88€ + IVA e no ano de 2022 o valor 243.019,32€ + IVA.

Mais propõe que sejam aprovadas as peças concursais, nomeadamente o caderno de encargos, o programa de concurso, bem com a constituição do júri e do gestor do contrato.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

• **Obras Particulares e Loteamentos – CÓD. DOU 06 | OPL 01**

12-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM AGRÍCOLA – PROC. 115/19

REQUERENTE: CANDIDO FERNANDES TEIXEIRA REDE

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO BARREIRO - VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1014, de 29/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 02/05/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

13-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO – PROC. 589/20

REQUERENTE: ARCELINO CARDOSO DA COSTA

LOCAL DA OBRA: CRUZ ALTA - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1024, de 03/05/2021, e do parecer do chefe da DOU de 03/05/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura referenciado em epígrafe, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

14-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 217/21

REQUERENTE: FERNANDO MIGUEL MONTEIRO PINTO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA PORTELA - PENUDE

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 996, de 28/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 28/04/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura, referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

15-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS – PROC. 402/16

REQUERENTE: J.CARLOS PEREIRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA GALHOSA, SANTANA - CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1031, de 03/05/2021, e do parecer do chefe da DOU de 03/05/2021, propondo que a Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere a aprovação do projeto de arquitetura (alterações), referenciado em epígrafe.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

16-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO – PROC. 367/19

REQUERENTE: FERNANDO MANUEL DE JESUS CARVALHO

LOCAL DA OBRA: LUGAR DO MÓ - LAZARIM

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1009, de 28/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 28/04/2021, propondo que a Câmara, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de reconstrução e ampliação de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

17-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE ACESSO A VIATURAS E PEÕES – PROC. 158/19

REQUERENTE: OBRIPALAVRA, LDA.

LOCAL DA OBRA: RUA DOS FORNOS - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1012, de 29/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 02/05/2021, propondo que a Câmara, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de um acesso a viaturas e peões, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique a requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Transita para a próxima reunião.

18-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO – PROC. 18/19

REQUERENTE: MIGUEL GONÇALVES DIAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DAS LEIRAS - AVÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1003, de 28/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 28/04/2021, propondo que a Câmara, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento das alterações à obra de construção de uma habitação, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

19-ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM ARMAZÉM – PROC. 518/20

REQUERENTE: MANUEL FERNANDO DA SILVA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA RAPOSEIRA, BAIRRO DE SANTO ESTEVÃO - LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1000, de 28/04/2021, e do parecer do chefe da DOU de 28/04/2021, propondo que a Câmara, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, delibere o licenciamento da obra de construção de um armazém, com os condicionalismos referidos.

Propõe, ainda, que se notifique o requerente da referida informação técnica.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

20-ASSUNTO: CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO 77-1D – PROC. 241/21

REQUERENTE: RUI PEREIRA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DOS CORUJAIS - LAMEGO

Presidente

Secretária

Presente à reunião a proposta de deliberação do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1013, de 29/04/2021, e do parecer do Chefe da D.O.U., de 02/05/2021, propondo que a Câmara delibere a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos e condicionalismos expressos.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

21-ASSUNTO: MINUTA

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

22-ASSUNTO: TERMO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, às dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

O Presidente,

A Secretária,